



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 16/2024 - SMH

Processo Administrativo nº. SMH/12478/2023

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690 - 156, inscrito no CNPJ sob nº 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Habitação, vem, com fulcro na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5º), regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5º), através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Social (REURB-S), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE: ACÁCIO NUNES DOS SANTOS.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-S: 26.736,82 m² (vinte e seis mil, setecentos e trinta e seis metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados);

Localização: Estrada Ribeirão do Horto, 315 - Bairro: Horto Florestal;

Município: Ubatuba – SP;

Imóvel(s): A área a ser regularizada, ainda não se encontra transcrita ou matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba até a presente

data.

DESCRIÇÃO: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, com coordenadas E=487.561,507m e N=7.413.145,254m; deste ponto segue confrontando com a propriedade de EIXO - RODOVIA OSVALDO CRUZ com azimute de 334°20'16" e distância de 14,48m, até o vértice 02, coordenadas E=487.555,238m e N=7.413.158,302m; deste ponto segue confrontando com a propriedade de A QUEM DE DIREITO com os seguintes azimutes e distâncias: 109°30'10" e 11,47m, até o vértice 03, coordenadas E=487.566,049m e



N=7.413.154,473m; 67°29'23" e 87,25m, até o vértice 04, coordenadas E=487.646,655m e N=7.413.187,878m; 64°08'34" e 13,28m, até o vértice 05, coordenadas E=487.658,608m e N=7.413.193,671m; 51°52'47" e 8,18m, até o vértice 06, coordenadas E=487.665,040m e N=7.413.198,718m; 24°06'28" e 31,64m, até o vértice 07, coordenadas E=487.677,963m e N=7.413.227,597m; 5°56'13" e 7,45m, até o vértice 08, coordenadas E=487.678,734m e N=7.413.235,011m; 343°32'37" e 10,33m, até o vértice 09, coordenadas E=487.675,807m e N=7.413.244,920m; 353°23'05" e 9,54m, até o vértice 010, coordenadas E=487.674,708m e N=7.413.254,396m; 6°41'25" e 15,07m, até o vértice 011, coordenadas E=487.676,464m e N=7.413.269,366m; 13°30'29" e 5,76m, até o vértice 012, coordenadas E=487.677,810m e N=7.413.274,969m; 22°36'53" e 5,06m, até o vértice 013, coordenadas E=487.679,757m e N=7.413.279,643m; 28°20'12" e 14,50m, até o vértice 014, coordenadas E=487.686,637m e N=7.413.292,401m; 17°42'20" e 10,96m, até o vértice 015, coordenadas E=487.689,969m e N=7.413.302,838m; 6°37'56" e 8,95m, até o vértice 016, coordenadas E=487.691,003m e N=7.413.311,731m; 0°45'00" e 8,18m, até o vértice 017, coordenadas E=487.691,110m e N=7.413.319,906m; 9°58'18" e 5,40m, até o vértice 018, coordenadas E=487.692,045m e N=7.413.325,224m; 29°52'55" e 5,19m, até o vértice 019, coordenadas E=487.694,629m e N=7.413.329,721m; 55°10'27" e 6,24m, até o vértice 020, coordenadas E=487.699,752m e N=7.413.333,285m; 60°33'00" e 18,39m, até o vértice 021, coordenadas E=487.715,768m e N=7.413.342,328m; 55°50'10" e 11,50m, até o vértice 022, coordenadas E=487.725,285m e N=7.413.348,787m; 52°23'24" e 8,10m, até o vértice 023, coordenadas E=487.731,700m e N=7.413.353,729m; 56°34'53" e 10,13m, até o vértice 024, coordenadas E=487.740,152m e N=7.413.359,306m; 56°05'40" e 5,24m, até o vértice 025, coordenadas E=487.744,498m e N=7.413.362,227m; 47°14'54" e 6,76m, até o vértice 026, coordenadas E=487.749,461m e N=7.413.366,815m; 18°10'53" e 14,57m, até o vértice 027, coordenadas E=487.754,008m e N=7.413.380,660m; 349°45'35" e 11,02m, até o vértice 028, coordenadas E=487.752,049m e N=7.413.391,504m; 352°46'30" e 8,60m, até o vértice 029, coordenadas E=487.750,968m e N=7.413.400,031m; 359°38'39" e 12,88m, até o vértice 030, coordenadas E=487.750,888m e N=7.413.412,911m; 15°48'06" e 3,40m, até o vértice 031, coordenadas E=487.751,813m e N=7.413.416,181m; 301°41'56" e



80,22m, até o vértice 032, coordenadas E=487.683,557m e N=7.413.458,335m;
45°07'58" e 96,61m, até o vértice 033, coordenadas E=487.752,025m e
N=7.413.526,487m; 45°07'58" e 13,44m, até o vértice 034, coordenadas
E=487.761,548m e N=7.413.535,966m; 46°37'35" e 12,16m, até o vértice 035,
coordenadas E=487.770,386m e N=7.413.544,316m; 48°32'08" e 16,71m, até o
vértice 036, coordenadas E=487.782,905m e N=7.413.555,378m; 49°58'57" e
12,56m, até o vértice 037, coordenadas E=487.792,526m e N=7.413.563,456m;
48°00'01" e 13,60m, até o vértice 038, coordenadas E=487.802,636m e
N=7.413.572,559m; 44°38'24" e 15,53m, até o vértice 039, coordenadas
E=487.813,549m e N=7.413.583,610m; 46°04'33" e 13,90m, até o vértice 040,
coordenadas E=487.823,558m e N=7.413.593,250m; 53°24'33" e 13,71m, até o
vértice 041, coordenadas E=487.834,568m e N=7.413.601,424m; 33°08'33" e
8,24m, até o vértice 042, coordenadas E=487.839,074m e N=7.413.608,325m;
43°40'29" e 11,59m, até o vértice 043, coordenadas E=487.847,075m e
N=7.413.616,705m; 46°55'17" e 13,05m, até o vértice 044, coordenadas
E=487.856,610m e N=7.413.625,621m; 46°17'59" e 12,22m, até o vértice 045,
coordenadas E=487.865,444m e N=7.413.634,063m; 119°39'05" e 13,52m, até o
vértice 046, coordenadas E=487.877,189m e N=7.413.627,377m; 107°16'35" e
9,70m, até o vértice 047, coordenadas E=487.886,449m e N=7.413.624,497m;
117°37'49" e 10,49m, até o vértice 048, coordenadas E=487.895,741m e
N=7.413.619,633m; 119°04'28" e 10,62m, até o vértice 049, coordenadas
E=487.905,025m e N=7.413.614,471m; 198°15'37" e 41,51m, até o vértice 050,
coordenadas E=487.892,018m e N=7.413.575,050m; 186°20'25" e 13,86m, até o
vértice 051, coordenadas E=487.890,488m e N=7.413.561,280m; 192°36'35" e
14,01m, até o vértice 052, coordenadas E=487.887,430m e N=7.413.547,610m;
191°36'33" e 13,59m, até o vértice 053, coordenadas E=487.884,695m e
N=7.413.534,297m; 192°38'20" e 13,99m, até o vértice 054, coordenadas
E=487.881,633m e N=7.413.520,642m; 195°27'46" e 13,38m, até o vértice 055,
coordenadas E=487.878,067m e N=7.413.507,751m; 196°02'48" e 18,15m, até o
vértice 056, coordenadas E=487.873,049m e N=7.413.490,305m; 194°16'36" e
11,85m, até o vértice 057, coordenadas E=487.870,128m e N=7.413.478,826m;
197°34'15" e 15,66m, até o vértice 058, coordenadas E=487.865,400m e
N=7.413.463,895m; 226°29'59" e 74,76m, até o vértice 059, coordenadas
E=487.811,173m e N=7.413.412,435m; 248°22'48" e 11,45m, até o vértice 060,





coordenadas E=487.800,533m e N=7.413.408,218m; 263°14'30" e 8,14m, até o vértice 061, coordenadas E=487.792,449m e N=7.413.407,260m; 247°01'15" e 6,96m, até o vértice 062, coordenadas E=487.786,044m e N=7.413.404,544m; 238°55'15" e 5,28m, até o vértice 063, coordenadas E=487.781,523m e N=7.413.401,819m; 231°19'58" e 17,87m, até o vértice 064, coordenadas E=487.767,568m e N=7.413.390,652m; 226°40'36" e 9,04m, até o vértice 065, coordenadas E=487.760,993m e N=7.413.384,451m; 236°05'23" e 3,97m, até o vértice 066, coordenadas E=487.757,701m e N=7.413.382,238m; 180°07'39" e 4,04m, até o vértice 067, coordenadas E=487.757,692m e N=7.413.378,196m; 186°26'42" e 3,56m, até o vértice 068, coordenadas E=487.757,292m e N=7.413.374,655m; 202°12'08" e 6,93m, até o vértice 069, coordenadas E=487.754,673m e N=7.413.368,238m; 213°57'56" e 5,25m, até o vértice 070, coordenadas E=487.751,740m e N=7.413.363,884m; 229°55'26" e 5,80m, até o vértice 071, coordenadas E=487.747,302m e N=7.413.360,150m; 235°24'19" e 32,87m, até o vértice 072, coordenadas E=487.720,246m e N=7.413.341,489m; 238°27'49" e 21,83m, até o vértice 073, coordenadas E=487.701,640m e N=7.413.330,071m; 232°44'05" e 6,29m, até o vértice 074, coordenadas E=487.696,635m e N=7.413.326,263m; 196°03'57" e 4,97m, até o vértice 075, coordenadas E=487.695,261m e N=7.413.321,492m; 186°24'32" e 18,96m, até o vértice 076, coordenadas E=487.693,145m e N=7.413.302,654m; 197°01'53" e 5,90m, até o vértice 077, coordenadas E=487.691,417m e N=7.413.297,013m; 202°31'15" e 10,32m, até o vértice 078, coordenadas E=487.687,463m e N=7.413.287,477m; 207°06'37" e 14,90m, até o vértice 079, coordenadas E=487.680,674m e N=7.413.274,216m; 190°59'28" e 8,74m, até o vértice 080, coordenadas E=487.679,008m e N=7.413.265,638m; 182°30'12" e 17,03m, até o vértice 081, coordenadas E=487.678,264m e N=7.413.248,621m; 159°22'17" e 12,96m, até o vértice 082, coordenadas E=487.682,828m e N=7.413.236,497m; 190°39'08" e 9,64m, até o vértice 083, coordenadas E=487.681,047m e N=7.413.227,028m; 202°19'08" e 27,99m, até o vértice 084, coordenadas E=487.670,418m e N=7.413.201,136m; 225°41'56" e 13,51m, até o vértice 085, coordenadas E=487.660,750m e N=7.413.191,701m; 244°31'04" e 14,46m, até o vértice 086, coordenadas E=487.647,699m e N=7.413.185,481m; 245°56'57" e 86,05m, até o vértice 087, coordenadas E=487.569,118m e N=7.413.150,411m, com azimute de 235°52'46" e distância de 9,19 m, até o vértice 01, ponto inicial da





descrição deste perímetro. A área e o perímetro acima descritos encerram-se, respectivamente, em 26.736,82 m² e 1.401,99 m.

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente edital a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de área ocupada há mais de 20 (vinte) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.



POLIGONAL DESTACADA EM ROXO - "NÚCLEO VILLA RIBEIRÃO DO HORTO"
EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Figura 1: Núcleo "Villa Ribeirão do Horto", Distrito Oeste - Bairro: Horto Florestal

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de junho de 2024.

Luis Claudinei Salgado
Secretário Municipal de Habitação